



INFORMATIVO DO TJE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL SERÁ OBRIGATÓRIA



EDITORIAL

A atualização cadastral que será realizada no TJE é tão necessária e urgente, que foi discutida e votada na Sessão Plenária do Tribunal, no dia 12 deste mês. Na Sessão, os Desembargadores decidiram, através da Resolução de n.º 011/95-GP, parágrafo 2.º, art. 4.º, que a atualização cadastral é obrigatória e o não atendimento desta, dentro do prazo previsto, acarretará na sustação do pagamento do Servidor.

Esta Resolução se deve ao fato de que no TJE, as pastas funcionais dos servidores, em alguns casos, estão incompletas, desatualizadas e com ausência de documentos pessoais seus e dos dependentes, impossibilitando, dessa forma, um maior controle do quadro funcional pela direção do Judiciário.

O levantamento, que será iniciado neste mês de junho, terá até dia 31 de julho para ser concluída a primeira etapa, que compreende a distribuição de formulários a cada funcionário do TJE para serem preenchidos e devolvidos à Secretaria de Administração do TJE. O levantamento, que também será informatizado, permitirá aos dirigentes do Judiciário, quantificar os funcionários a partir da origem, lotação, atribuições, para finalmente serem atendidas as necessidades setoriais.

A Direção espera a compreensão e colaboração de todos os servidores da casa, condição essencial para o sucesso de mais esta tarefa administrativa do Judiciário.

(Leia a Resolução na pág. 7)

Altamira e Tucumã
com novos fóruns (Pág. 3)

A Juíza Florinda Ricker,
aposentada desde 1982,
trabalha voluntariamente
no Juizado de Pequenas
Causas (Pág. 5)

Telejudiciário: mais um
serviço do Judiciário
do Pará para a população (Pág. 4)



Representantes do TJE e TRE visitam a Comarca de Santa Izabel.

Na foto, o Presidente do TJE, Des. Christo Alves Filho, ladeado dos Juizes da Comarca, Promotores e a Presidenta do TRE, ao lado do Secretário de Administração do TJE, Lázaro Mangabeira, à esquerda.

1 - ADV — Informativo. São Paulo: COAD — a.15, n.12, mar.1995.

2 - ADV — Jurisprudência. São Paulo: COAD — a.15, n.12, mar.1995.

3 - ADV — Seleções Jurídicas. São Paulo: COAD — a.15, n.2, mar.1995.

4 - Boletim de Direito Administrativo. São Paulo: Editora NDJ. a.11, n.4, mar.1995.

5 - Boletim de Direito Municipal. São Paulo: Editora NDJ. a.11, n.4, mar.1995.

6 - Bill. Boletim Informativo de Legislação Federal e Jurisprudência. São Paulo: Editora Jurid Vellenich. n.1, jan.1994, n.2, jan.1994, n.3, fev.1994, n.4, fev.1994, n.5, mar.1994, n.6, mar.1994, n.7, abr.1994, n.8, abr.1994, n.9, mai.1994, n.10, mai.1994, n.11, jun.1994, n.12, jun.1994, n.13, jul.1994, n.14, jul.1994, n.15, jul.1994, n.16, ago.1994, n.17, set.1994, n.18, set.1994, n.19, out.1994, n.20, out.1994, n.21, out.1994, n.22, nov.1994, n.23, dez.1994.

7 - Boletim de Jurisprudência ADCOAS. Rio de Janeiro: São Paulo: Editora Esplanada. — a.27, n.8, mar.1995.

8 - Coletânea de Legislação e Jurisprudência. São Paulo: Lex Editora. — a.58, dez.1994.

9 - Ementário da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça. Brasília. — a.4, n.10, set.1994.

10 - Ementário do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul. Amamsul. mai.1994, jun.1994.

11 - ICMS/IPI e outros. São Paulo: IOB — a.29, n.14, abr.1995, a.29, n.15, abr.1995, a.29, n.16, abr.1995, a.29, n.17, abr.1995.

12 - Imposto de Renda e Legislação Societária. São Paulo: IOB. a.29, n.14, abr.1995, a.29, n.15, abr.1995, a.29, n.16, abr.1995, a.29, n.17, abr.1995.

13 - Informativo dinâmico. São Paulo: IOB. — a.19, n.23, abr.1995, a.19, n.24, abr.1995, a.19, n.25, abr.1995, a.19, n.26, abr.1995, a.19, n.27, abr.1995, a.19, n.28, abr.1995.

14 - Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. São Paulo: Lex Editora. — a.16, n.192, dez.1994 — Índice Geral.

15 - Jurisprudência do Tribunal de Justiça. São Paulo: Lex Editora. a.28, v.161, out.1994.

16 - Legislação Trabalhista e Previdenciária. São Paulo: IOB. — a.29, n.14, abr.1995, a.29, n.15, abr.1995, a.29, n.16, abr.1995, a.29, n.17, abr.1995.

17 - Repertório de Jurisprudência: Civil, Processo Penal e Comercial. São Paulo: IOB. — n.7, abr.1995.

18 - Repertório de Jurisprudência: Trabalhista e Previdenciária: São Paulo: IOB. — n.7, abr.1995.

19 - Repertório de Jurisprudência: Tributário, Constitucional e Administrativo. São Paulo: IOB. — n.7, abr.1995.

20 - Resenha do TRF — 1ª Região. Brasília. — v.2, n.1, fev.1995.

21 - Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: Lex Editora. a.28, v.161, out.1994.

22 - Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul. Campo Grande: AMAMSUL. — a.16, n.98, jul./ago.1994.

23 - Revista dos Tribunais. São Paulo. — a.84, v.711, jan.1995, a.84, v.712, fev.1995.

24 - Revista Trimestral de Jurisprudência: Brasília: Superior Tribunal Federal. v.149, jul.1994, v.149, ago.1994, v.149, set.1994.

25 - Revista Trimestral de Jurisprudência: Estados. Santana - SP: Editora Jurid Vellenich. — a.18, v.120, jan.1994, a.18, v.121, fev.1994, a.18, v.122, mar.1994, a.18, v.123, abr.1994, a.18, v.124, mai.1994, a.18, v.125, jun.1994, a.18, v.126, jul.1994, a.18, v.127, ago.1994, a.18, v.128, set.1994, a.18, v.129, out.1994, a.18, v.130, nov.1994.

26 - Temática Contábil e Balanços. São Paulo: IOB. — a.29, n.14, abr.1995, a.29, n.15, abr.1995, a.29, n.16, abr.1995, a.29, n.17, abr.1995.

27 - Textos Legais. São Paulo: IOB. — a.29, n.14, abr.1995, a.29, n.15, abr.1995, a.29, n.16, abr.1995, a.29, n.17, abr.1995.

Relação dos livros do mês de abril/1995

01 — Brasil. Leis, decretos etc...

Código Penal - 10ª ed. - Rio de Janeiro: Forense, 1988.

02 - FUHRER, Maximilianus Cláudio Américo. *Resumo de Processo Civil*. 8ª ed. São Paulo: Malheiros, 1993.

INFORMATIVO DO TJE

Circulação dirigida aos
integrantes do Poder Judiciário.
Distribuição gratuita.

Tiragem: 2.500 exemplares.

Responsabilidade: Secretaria de
Administração do TJE

Edição Glória Lima RP. 954 DRT/Pa
Colaboração: Lázaro Mangabeira
Carlos Bezerra Lauzid. Ana Regina
Nazareno Costa. Terezinha Farias.

Composto e impresso na
Gráfica CEJUP.

Altamira ganha novo Fórum

Foto: Ass. Cerimonial

A população de Altamira — Sudeste do Pará — conta agora com um novo prédio para funcionamento do Fórum. As novas e confortáveis instalações do Fórum Des. José Amazonas Pantoja foram entregues no dia 20/4 pelo Des. Humberto de Castro, que representou a Presidência do TJE, em cerimônia concorrida que contou as presenças das principais autoridades locais.

O moderno prédio foi construído em um terreno de 2.543,85 m², numa área onde ficava localizado o antigo aeroporto. Doada pela Prefeitura local, esta área servirá para sediar os Órgãos Públicos. O Judiciário é o primeiro a ser instalado definitivamente nesta área.

O antigo prédio do Fórum, localizado no centro da cidade, será utilizado para o funcionamento do Juizado de Pequenas Causas.

Compareceram na cerimônia de inauguração, os Juizes da Comarca Dr. José Orlando de Paula Arifano, Roberto Gonçalves Moura e Paulo Roberto Ferreira Vieira, este último, titular da Comarca de



Fachada do Fórum de Altamira

Brasil Novo, respondendo interinamente pela 1ª Vara de Altamira e o Prefeito do Município, sr. Maurício Bastazini. O Cerimonial do Tribunal de Justiça, como sempre, esteve presente e ficou responsável pela organização e também o registro fotográfico do evento.

Tucumã também ganha novo Fórum

Dando continuidade ao importante trabalho de interiorização da Justiça, no dia 19.5, foi entregue para a população da Comarca de Tucumã o novo prédio do Fórum Des. João Gualberto Alves de Campos, obra iniciada na Presidência anterior e concluída no início desta. A cerimônia foi presidida pelo Des. Humberto de Castro, que tão bem representou o Presidente, Desembargador Christo Alves, que não pode comparecer.

O prédio antigo, que era alugado, estava em péssimas condições necessitando de consertos, principalmente nas redes elétrica e hidráulica.

Já o prédio novo, que foi concluído pela empresa Isal Engenharia Ltda., ocupa um terreno, doado pelo Poder Público Municipal, de 1.146m², de área localizada em uma parte nobre e de expansão do Município, ficando vizinho da Telepará S/A, dentre outros prédios públicos que serão erguidos.

Da cerimônia, que começou às 10 horas, organizada e executada pela Assessoria de Cerimonial do TJE, participaram as principais autoridades do Município, dentre outras, o senhor Laudir José Viteck, Prefeito Municipal; o Vereador Anivaldo Julião de Lima, Presidente da Câmara Municipal; as doutoras Luzia do Socorro Silva dos Santos, Juíza que responde pela Comarca e Rosângela Gonçalves, Promotora de Justiça que representava a Procuradoria Geral de Justiça, também esteve presente o senhor João Pesconi, Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte que, dentro em breve, terá o seu Fórum inaugurado e a sua Comarca instalada. A população, como sempre, prestigiou o evento e, no seu pronunciamento o Desembargador Humberto de Castro aproveitou para solicitar que a comunidade, juntamente com a autoridade judiciária, procure conservar aquele bem público.



Mesa oficial: da esquerda para a direita, Juíza Comarca, Luzia Santos; Prefeito de Tucumã, Laudir Viteck; Des. Humberto de Castro, representante do TJE; Presidente da Câmara Municipal de Tucumã, Vereador Anivaldo de Lima; Promotora de Justiça, Rosângela Gonçalves e o Prefeito de Ourilândia do Norte, João Pesconi.

Estágios: capacitação profissional

Criado na gestão 91/93, através da Resolução 026, os estágios no Tribunal de Justiça para estudantes de diversos cursos da UFPA e Unama, já soma o total de 120 universitários que passaram pelo TJE.

O cadastramento, a distribuição e o acompanhamento dos estagiários está a cargo da equipe de trabalho do Serviço de Treinamento. Segundo a equipe, participar do processo ensino-aprendizagem proporcionado pelo TJE é bastante gratificante.

Para os estagiários o Tribunal está contribuindo com a qualidade de ensino na área de C. Humanas, em especial no campo do Direito. Lucinéia Cabral, atualmente Promotora de Tailandia, ex-estagiária diz que "o TJE veio impulsionar a educação universitária paraense, haja vista que os estágios oferecem uma gama de conhecimentos indispensáveis a todo profissional, só adquiridos com a prática".

Telejudiciário: disque 1538

O público em geral pode agora receber em casa, via telefone, informações judiciais e administrativas do Poder Judiciário, basta ligar para o 1538, de segunda à sexta, das 7 às 14 horas. O Telejudiciário também atende ao público interno do TJE pelos ramaís: 2339 e 2340.

Este serviço atualmente oferecido ao público, pelo Tribunal de Justiça, é resultado da integração das Telecomunicações com a informática.

Uma equipe de recepcionistas, atende os interessados acionando a Rede Local de Micros e o Banco de Dados do TJE, fornecendo respostas imediatas às solicitadas pelo público.

As bases de dados disponíveis são: Tribunal de Justiça; Fórum Cível; Fórum Criminal; Comarcas e Termos do Interior; Plantão Forense; Juizado de Pequenas Causas; Juizado da Inf. e Juventude e informações gerais.

CURTINHAS

1 — Perfil dos Magistrados: do segundo número da série "Perfil dos Magistrados do TJE", terá como homenageado o Des. Augusto Rangel de Borborema. Este número já tem data marcada para lançamento, 11 de agosto, ocasião em que se comemora a criação dos cursos jurídicos no Brasil.

Serviços Gerais:

2 — *A empresa Escoven foi a vencedora da licitação para a prestação dos Serviços Gerais e de limpeza do TJE. O Tribunal entende que o controle da qualidade do serviço prestado pela empresa, também poderá ser feito pelos próprios servidores do TJE, cujas principais obrigações são, diariamente, aspirar, limpar e desinfetar as instalações do TJE. Semanalmente, limpeza das vidraças e esquadrias de alumínio, persianas, portas e painéis e também nos móveis e demais objetos que necessitam de limpeza.*

3 — Vale Alimentação: O Presidente do TJE, Des. Manoel de Christo Alves, atendendo reivindicação dos servidores, aumentou o valor do Vale Alimentação e nivelou ao valor do salário mínimo vigente, R\$ 100,00.

4 — *Greve dos Servidores: Demonstrando a flexibilização da gestão do Des. Christo Alves, os dias que duraram a greve dos servidores do TJE (de 10.5 a 22.5), foram anistiados pela Presidência. Também não haverá nenhuma punição aos grevistas. Foi assegurado pela Presidência do TJE aos dirigentes do Sindicato.*

5 — Vale Alimentação: A firma que ganhou a licitação da concorrência é a Cheque Cardápio, vigorando desde o dia 1º. 4. O funcionário que deixar de receber seu benefício dentro do prazo de 30 dias perderá o direito do mesmo.

6 — *Retificação: A Assessoria Jurídico-Administrativa do TJE, também responsável pelas licitações, esclarece que o atraso na entrega do Vale-Alimentação não foi motivado pelo processo licitatório, como foi informado na edição passada deste Informativo.*

A demora na entrega foi resultante da delonga do fornecimento da mídia magnética responsável pela identificação dos servidores beneficiados.

A competência da Comissão de Licitação se esgota no momento da adjudicação da firma vencedora. Neste caso, a adjudicação se deu dia 28 de março.

Florinda Dias Ricker

A Juíza Florinda Ricker, aposentada desde 1982, com 40 anos de serviço público, sendo 14 na magistratura, ainda trabalha. No Juizado de Pequenas Causas para acidentes no Trânsito, que funciona na 25 de Setembro num prédio do Detran, a Juíza Florinda atende as partes e realiza audiências de conciliação.

Embora aposentada, a incansável Juíza trabalha sem remuneração desde o início da implantação do Juizado de Pequenas Causas, quando funcionava somente no horário vespertino, no térreo do Palácio da Justiça, sob a coordenação do Juiz de Direito Paulo Sérgio Frotta e Silva e o Juiz Substituto Geraldo Cunha da Luz. Atualmente existem Juizados instalados no



Em Capanema a Juíza Florinda Ricker realizando um Júri

prédio da OAB, na Unama, em Icoaracy e futuramente na UFPA.

Já no serviço público e com salário superior ao do magistrado, Florinda Ricker, em 1968 na gestão do Des. Agnano, fez o concurso para Juiz de Direito por pura vocação. Foi aprovada e assumiu o cargo em 1969. Foi desig-

nada para a Comarca de Viseu, levou toda a família e foi morar no município. Após um ano em Viseu, foi removida para a Comarca de Capanema. Em Capanema, além das atividades judiciais, colaborou com atividades na área da assistência social, estimulando a produção de prendas do lar com mulheres e crianças desprovidas de recursos.

Chegou à capital em 1979 e ficou trabalhando na 14.^a Vara Cível e depois 11.^a Vara, também do Cível, até o momento de seu pedido de aposentadoria motivado por problemas de saúde.

Hoje a Juíza vive muito feliz e em completa harmonia com seu esposo Joe Ricker e se considera uma mulher realizada profissionalmente.

Aos novos magistrados deixa a mensagem: "Que eles amem a profissão que é nobre, mas precisa ter amor".



A Juíza Florinda Ricker quando assume na capital a 14.^a Vara Cível

AJUSTES NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 012/95-GP.

O Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, apreciando a exposição de motivos apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal, no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade de proceder alguns ajustes na estrutura organizacional e de funções e respectivas referências nas Escrivanias dos Cartórios do 1.º e 2.º Ofícios do Tribunal de Justiça;

Considerando o que faculta o art. 3.º da Lei nº 4.930, de 10 de outubro de 1980, no que concerne a estruturação e transformação e outros atos,

Resolve:

1 — Transformar a primeira Subsecretaria do Tribunal em Secretaria de Câmaras Cíveis Reunidas.

2 — Denominar Secretário de Câmaras Cíveis Reunidas o titular da referida Secretaria.

3 — Transformar a segunda Subsecretaria em Secretaria de Câmaras Criminais Reunidas.

4 — Denominar Secretário de Câmaras Criminais Reunidas o respectivo titular.

5 — Transformar o Cartório do 1.º Ofício em Secretaria de Câmaras Cíveis Isoladas.

6 — Denominar Secretário de Câmaras Cíveis Isoladas o respectivo titular.

7 — Transformar o Cartório do 2.º Ofício em Secretaria de Câmaras Criminais Isoladas.

8 — Denominar Secretário de Câmaras Criminais Isoladas o respectivo titular.

9 — O nível funcional dos aludidos Secretários de Câmaras será equivalente a dos Juizes de 2.ª Entrância.

10 — O Presidente do Tribunal de Justiça adotará as medidas complementares à execução desta Resolução, inclusive quanto à estrutura organizacional e a fixação do respectivo quadro funcional das mencionadas Secretarias, ciente o Plenário.

11 — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sessão Plenária do dia 3.5.95 — Presenças 14 Desembargadores.

REORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIOS

RESOLUÇÃO Nº 013/95-GP

O Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando as Resoluções nºs 026/92 e 022/94, que tratam do "Programa de Estágios" neste Egrégio Tribunal de Justiça,

Resolve:

Artigo 1.º — Reorganizar o referido Programa, instituindo algumas modificações:

a) O Programa de Estágios alcança os estudantes regularmente matriculados e que estejam freqüentando o penúltimo ou último ano do 3.º grau.

b) O número de vagas oferecidas ao referido Programa será de 60 (sessenta).

c) Ficam restritas ao curso de Direito 50% (cinquenta por cento) dessas vagas.

Artigo 2.º — O estágio visa proporcionar ao aluno, complementação educacional e prática profissional, integrando-o em trabalhos e projetos do Poder Judiciário Estadual.

Artigo 3.º — Será atribuído ao estagiário uma bolsa correspondente a 01 (um) salário-mínimo, pago diretamente ao estudante, mensalmente, perdendo-a quando concluir o curso ou for reprovado.

Artigo 4.º — A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, segundo o artigo 4.º da Lei Federal nº 6.494/77.

Artigo 5.º — A duração do estágio será de, no mínimo, 06 (seis) meses e no máximo de 02 (dois) semestres, cumprida a jornada dentro do horário normal de expediente deste Órgão.

Artigo 6.º — O estagiário estará sujeito ao regime administrativo do Tribunal de Justiça e das normas do Regulamento do Estágio firmado da admissão, Termo de Compromisso.

Artigo 7.º — No período de férias escolares o estagiário poderá afastar-se do estágio, sem direito ao pagamento da bolsa correspondente.

Artigo 8.º — A coordenação geral do Programa de Estágio será feita pela Secretaria Administrativa, através de setor competente, para os atos de admissão e providências quanto ao recrutamento, seleção, acompanhamento e avaliação individual.

Artigo 9.º — Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização Judiciária, Regimento, Assunto Administrativo e Legislativo.

Artigo 10 — Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sessão Plenária do dia 12.4.95 — Presenças 14 Desembargadores.

Atualização Cadastral: o que você precisa saber

RESOLUÇÃO Nº 011/95-GP

O Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário na forma do que dispõe o artigo 99 da Constituição Federal combinado com o artigo 148 da Constituição Estadual;

Considerando a necessidade da Administração do Poder Judiciário em estabelecer um sistema de controle do seu quadro de pessoal;
Resolve:

Artigo 1.º — Instituir o período de 1.º de junho de 1995 a 31 de julho de 1995, para a atualização Cadastral dos Servidores do Poder Judiciário.

Artigo 2.º — A atualização de que trata esta Resolução será efetuada mediante o preenchimento de formulário pelos funcionários, Serventuários de Justiça, Judiciais e Extrajudiciais, Servidores cedidos de outros Órgãos, Contratados, Ativos ou Inativos do Poder Judiciário.

Artigo 3.º — O Processo previsto nesta Resolução terá como Órgão Central de gerenciamento e controle a Secretaria de Administração.

Artigo 4.º — Os diversos Setores e Comarcas do Interior do Poder Judiciário deverão devolver à Secretaria de Administração, até

o dia 30 de julho de 1995, os formulários devidamente preenchidos pelo Servidor, acompanhado de cópias autenticadas por cartórios particulares dos documentos necessários a atualização.

§ 1.º — Responsabilizar-se-á a Chefia imediata do Servidor pelo não atendimento do mesmo na data programada.

§ 2.º — A não devolução, nessa data, do formulário preenchido, acarretará a suspensão do pagamento do servidor.

Artigo 5.º — A atualização institucionalizada é de caráter pessoal e intransferível, assim como obrigatória para todos os que recebem qualquer tipo de remuneração na Folha de Pagamento do Poder Judiciário.

§ 1.º — Não será permitida a atualização por Procuração para o pessoal Ativo.

§ 2.º — Será responsabilizado o Servidor, e também a Chefia imediata pelas informações lançadas no respectivo formulário, ficando sujeitos às respectivas comunicações legais, quando apurada má-fé ou omissão proposital no lançamento dos dados.

Artigo 6.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sessão Plenária do dia 13.5.95 — Presentes 15 Desembargadores

Circulares que serão encaminhadas aos Juizes das Comarcas

Senhor(a) Juiz(a):

Levo ao conhecimento de V. Exa., que por determinação do Exmo. Senhor Desembargador Presidente, o TJE estará realizando o recadastramento de seus funcionários (toda e qualquer pessoa que preste e receba a qualquer título remuneração deste poder), no período de 1.º.6 a 30.7.95, para o qual solicitamos a sua colaboração no sentido de viabilizar referido recadastramento junto aos Servidores desta Comarca.

Senhor(a) Juiz(a):

Face a Resolução do Tribunal nº 011/95-GP, de 10.5.95, em anexo, solicito a V. Exa. com brevidade possível, seja encaminhada a esta Secretaria de

Administração — Comissão de Atualização Cadastral — relação dos servidores lotados nessa Comarca, para que possamos dar continuidade ao processo de atualização cadastral, com início no próximo dia 1.º.6.95, sob pena dos funcionários aí lotados não receberem seus vencimentos, conforme art. 4.º, inciso 2.º da referida resolução.

Certo de contar com vossa compreensão e colaboração, antecipo agradecimentos e renovo protestos de consideração e apreço.

Assinam estes ofícios o Presidente da Comissão de Atualização Cadastral, José Maria Tavares e o Secretário de Administração, Lázaro Mangabeira.

ANIVERSARIANTES DE JUNHO

Os Dirigentes do Tribunal de Justiça parabenizam os aniversariantes de junho:

- 01 Antônio dos R. Castro, Antônio F. Lobato, Pretora Iracema V. Santana, Maria Lindalva P. Tavares
- 02 Carlos César L. Goiabeira, Claudionor G. da Silveira, Luiz Alberto T. de Castro, Maria de Nazaré B. Cunha, Rita de Cássia M. Silva
- 03 Antônio Paulo D. Souza, Juiz Carlos Alberto F. de Oliveira, Maria das Graças S. Fonseca, Mário da P. Lima, Paulo Roberto R. Cecim, Juiza Silvana Maria de L. e Silva
- 04 Eduardo Augusto F. Soares, Maria de Fátima T. Ribeiro
- 05 Altair Lins da S. Leal, Francisco Seguin D. Filho, Des. José Alberto Soares Maia, Maria de Nazaré dos S. Batista, Maria dos Remédios de Brito, Nelma Lúcia S. da Silva, Sérgio Paulo de A. Cardoso, Valério de M. Alves
- 06 Graciete Wanderley Oliveira, José Brasil S. dos Santos, Maria da Graça P. da Silva, Juiza Maria Elvina G. Taveira, Marieta de C. Sarmento, Pretora Marina M. Azedias, Norberto Bernardino da Silva, Raimundo das C. Filho, Juiza Sônia Maria de M. Parente
- 07 Antônio da S. e Silva, Antônio Roberto A. Pereira, Flodoaldo Pena da Silva, Gilmar D. Jatene, João L. Pena, Luiz Antônio C. da Rocha, Juiza Rosa de Fátima N. de Oliveira
- 08 Antônio Carlos P. de Carvalho, Cláudia Maria N. Lima, Everaldo Antônio F. Soares, José Alexandre B. Araújo, José Luiz da Silva, Juiza Osmarina Onadir S. Nery, Juiz Ricardo F. Nunes, Rozana M. Paixão
- 09 Antônio Waldercleides de L. Magalhães, Juiz José Coriolano da Silveira, Luiz Gonzaga de M. Godinho, Metania S. da Silva, Juiza Osmarina Onadir S. Nery, Juiz Ricardo F. Nunes, Rozana M. Paixão
- 10 Alfonso Marcos Rio, Ana Tereza dos Santos Pinheiro, Francisco C. da Silva, Juiza Isolana S. de Lima, Juiz Laércio de A. Laredo, Maria Dalva de A. Souza, Maria Helena C. Marques, Maria José de L. Nunes, Maurício César M. Rocha
- 11 Ana Jesus P. Margarido, Antônio Ronaldo L. de Souza, Ideraldo Bellini G. de Oliveira
- 12 Antônia P. Neres, Estrela C. Bohadana, João Damasceno M. Júnior, Maria do Socorro S. da Silva, Núcia Fernanda S. Lopes
- 13 Cecília Cláudia de F. Teixeira, Edvaldo A. de Souza, Helena M. Couto, Henrique Antônio M. de Moraes, Juiza Sandra Maria A. Klautau
- 14 Juiz Antônio Cláudio V. L. Cruz, Daniela Nascimento da S. Freire, Edvaldo M. dos Santos, Jaivan L. de Souza, Jurene F. de Souza, Kenard Figueiredo Cohen, Juiza Maria Edwiges M. Lobato, Océlio da S. Oliveira, Oldeildo M. da Silva, Rui C. de Oliveira
- 15 Ana Maria B. Dias, Marino F. da Cruz
- 16 Antônio M. Paulo, Glória Célia de O. Farias, Simone de C. Dias Cruz
- 17 Armando da S. Soares, Isolda Maria B. Rebelo, Maria de Deus dos S. Lima, Maria Raimunda F. Pamphylio, Juiza Rosi Maria G. de Farias
- 18 Edmar D. Leite, Maria Alice C. dos Santos, Neyre de Jesus S. da Costa
- 19 João Carlos P. da Silva, Pretora Miriam P. Pereira, Valério Frazão de M. Alves
- 20 Angela Terezinha de S. C. Teixeira, Antônio da Silva Machado, Juiz Cláudio Henrique L. Rendeiro, Dicanor P. da Trindade, Emar do N. Pires, Graciete do Socorro Bararua Solano, Manoel Mendes Farias
- 21 Gabriel R. da Conceição, Irene C. dos Santos, Jeanne Nazaré C. de Souza, João Batista R. Ferreira, Manoel Aluizio G. Peixoto, Miguel S. Filho
- 22 Ana Carla B. de Sena, Jacylene S. Amaral, Janete M. da Fonseca, Joana Leles de A. Silva, José Maria dos Santos, Luis Alberto P. de Paiva, Marcus Alexandre R. Fidelis, Juiza Maria Rita Assunção R. de Lima, Paulo César Barreto, Raymundo Aldo de P. Vieira
- 23 Edeltrudes Maria C. dos Santos, João A. da Costa, João Amâncio da Costa, Juiz João Batista L. do Nascimento, João B. Marques, João Batista P. de Farias, João Marques P. Filho, Maria Celeste C. Brabo, Juiza Maria das Graças A. da Fonseca, Maria Rita R. da Costa, Pedro de C. Sodré, Raimundo C. dos Santos
- 24 Cláudio M. Siqueira, Divana Souza, João Batista L. Gonçalves, João C. da Cunha, João F. de Almeida, João F. do Nascimento, Léa S. Martins
- 25 Alda Lúcia D. da Costa, Antônio Guilherme N. dos Reis
- 26 Eunice Mara F. Brown, Manoel Monteiro G. Filho, Maria de Fátima B. de Souza, Maria José P. V. de Macedo, Maria Rosa L. Gonçalves, Marina Dionizio, Regina Célia dos Santos, Selma Tuji de C. Francisco, Sérgio Maria de Almeida
- 27 Antônio Reinaldo Vidal, Juiz Hélio M. de Campos, Joaquim Egídio Nunes, Juventino B. de Souza, Maria Helena A. de Souza, Nelson N. Tavares, Raimundo Barbosa
- 28 Antônio Marcos M. da Silva, Esther Nonato da S. Aranha, José Carlos da Rocha, Maria José B. Pantoja, Pretora Maria Lúcia X. Hanaque, Maria Rosana de Jesus Garcia, Sebastião C. de Jesus
- 29 Pretora Mair G. Moraes, Paulo Aramys M. da Costa, Paulo C. Costa, Pedro Borges, Pedro Elzezan Bittencourt, Des. Pedro Paulo Martins, Raimundo da C. Santos, Juiza Jacira M. Rabelo, Joadir Marcelo Marques, Raimundo Marçal B. Leão, Sandra Suely L. de Carvalho, Sandro Manoel C. Macedo.

N. Cham. 341,3

Índice Informativo TJPA.



15779

20364

Ex. 1 v. 3, n. 25, maio 1995 TJE-PA BC

de junho

vel)

rador de Pessoal

ambiente

de imprensa

entado